



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca os Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município De Estação/RS, com a finalidade de eleger os representantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

GEVERSON ZIMMERMANN, Prefeito Municipal e RUDINEI DA ROSA, presidente do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social da Prefeitura Municipal de Estação, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal Complementar nº 001, de 17 de junho de 2025, e da Lei Municipal nº 1.792, de 17 de junho de 2025;

CONVOCAM todos os servidores públicos municipais ativos (titulares de cargo de provimento efetivo dos Poderes Executivo), inativos (aposentados) e pensionistas do Município de Estação, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **21 de setembro de 2026**, às **17h30min**, no **Auditório do Sicredi**, situado no Município de Estação – RS, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Eleição dos representantes dos servidores públicos ativos e inativos para compor o **Conselho Deliberativo do RPPS**;
2. Eleição dos representantes dos servidores públicos ativos e inativos para compor o **Conselho Fiscal do RPPS**;
3. Eleição do representante dos servidores públicos para compor o **Comitê de Investimentos do RPPS**.

DAS VAGAS E DA REPRESENTAÇÃO

Art. 1º A Assembleia Geral deliberará sobre a escolha dos seguintes membros integrantes das estruturas do RPPS, conforme estipulado pela Lei Municipal nº 1.792/2025:

I – Conselho Deliberativo: Escolha de 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 02 (dois) representantes escolhidos dentre os servidores ativos e 01 (um) representante escolhido dentre os servidores aposentados.

II – Conselho Fiscal: Escolha de 02 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, escolhidos dentre os servidores ativos do Município.

III – Comitê de Investimentos: Escolha de 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente, escolhido dentre os servidores efetivos, aposentados e pensionistas do RPPS².

Parágrafo único. Os membros eleitos cumprirão mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução ou nova escolha na forma da lei.

DO REGISTRO DE CANDIDATURAS E DA HABILITAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

Art. 2º Podem candidatar-se às vagas de representação os servidores públicos efetivos e aposentados que atendam aos requisitos de qualificação e idoneidade fixados nos artigos 9º a 14 da Lei Municipal nº 1.792/2025.

Art. 3º O período para inscrição e registro de candidaturas ocorrerá de **01 a 17 de setembro de 2026**, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, a ser protocolado junto à Recepção da Prefeitura Municipal de Estação.

Art. 4º No ato do requerimento de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) Documento oficial de identidade com foto e comprovante de inscrição no CPF;
- c) Comprovante de vínculo efetivo ou do ato de concessão de aposentadoria junto ao Município de Estação;
- d) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelas Justiças Estadual e Federal;
- e) Declaração de não incidência nas hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº 64/1990;
- f) Declaração de inexistência de impedimentos parentais, funcionais ou disciplinares, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 1.792/2025;
- g) Comprovante de certificação profissional emitida por entidade credenciada, nos termos da legislação federal, ou termo de compromisso para obtenção da certificação.

Art. 5º A homologação das candidaturas será publicada até o dia 18 de setembro de 2026 nos murais oficiais da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os candidatos eleitos serão submetidos ao procedimento formal de habilitação perante o Conselho Deliberativo e posteriormente nomeados por ato do Prefeito Municipal.

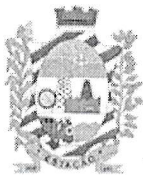
Art. 7º Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Unidade Gestora do RPPS com base na legislação municipal e federal vigente



Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.



Rudinei da Rosa,
Presidente do Conselho Deliberativo do RPPS.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) DO MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO/RS EDITAL CONJUNTO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS DO CANDIDATO

- Nome Completo: _____
- CPF nº: _____
- Cargo Efetivo: _____
- Situação Funcional: () Servidor Ativo () Aposentado () Pensionista
- Secretaria de Lotação (para ativos): _____
- Endereço Residencial: _____
- Telefone/WhatsApp: (____) _____
- E-mail: _____

2. OPÇÃO DE CANDIDATURA / COLEGIADO PRETENDIDO

(Assinale apenas **uma** opção de candidatura):

- ☐ Conselho Deliberativo – Representante dos Servidores Efetivos Ativos (02 vagas)
- ☐ Conselho Deliberativo – Representante dos Servidores Aposentados (01 vaga)
- ☐ Conselho Fiscal – Representante dos Servidores Efetivos Ativos (02 vagas)
- ☐ Comitê de Investimentos – Representante dos Servidores (01 vaga)

3. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ACEITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário e nos documentos anexados são exatas e verdadeiras. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital Conjunto RPPS nº 001/2026, bem como dos requisitos, deveres e impedimentos previstos na Lei Municipal Complementar nº 001/2025 e na Lei Municipal nº 1.792/2025.

Estação, RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

(Uso exclusivo para Setor de Protocolo)

Inscrição Processo nº: ____ / 2026

Data do Recebimento: ____/____/____.

Servidor Responsável pelo Recebimento: _____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA EM HIPÓTESES DE INELEGIBILIDADE

(Alínea "e" do art. 4º do Edital/art. 10 da Lei Municipal nº 1.792/2025)

Eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, ocupante do cargo efetivo/inativo de _____, do Município de Estação/RS, candidato(a) a membro do (☐) **Conselho Deliberativo** / (☐) **Conselho Fiscal** / (☐) **Comitê de Investimentos** do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), **DECLARO**, sob as penas da lei e para os fins do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.792/2025:

1. Que **não sofreu condenação criminal** transitada em julgado;
2. Que **não incido em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade** previstas no inciso I do artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e suas alterações posteriores;
3. Que me comprometo a informar imediatamente à Unidade Gestora do RPPS de Estação/RS caso ocorra qualquer fato superveniente que altere a presente condição de habilitação.
- 4.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Estação, RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARENTAIS, FUNCIONAIS E DISCIPLINARES

(Alínea "f" do art. 4º do Edital/art. 14 da Lei Municipal nº 1.792/2025)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ocupante do cargo efetivo/inativo de _____, no Município de Estação/RS, candidato(a) a membro de órgão colegiado do RPPS, **DECLARO**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº 1.792/2025, que:

- a) Não fui destituído(a) da representação no Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos ou da função de Gestor de Recursos por condenação em processo administrativo nos últimos 08 (oito) anos;
- b) Não guardo relação conjugal, de união estável ou de parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com nenhum outro candidato inscrito ou membro em exercício nas estruturas do RPPS ou que, caso possua parentesco, estou ciente de que apenas o candidato mais votado poderá assumir como membro;
- c) Não exerço mandato eletivo no Município de Estação;
- d) Não me encontro licenciado(a) sem remuneração;
- e) Não me encontro afastado(a) ou cedido(a) para exercício em órgãos ou Poderes da União, dos Estados ou de outros Municípios;
- f) Não desempenho atribuições perante o Controle Interno do Município;
- g) Não fui penalizado(a) em processo administrativo disciplinar com aplicação de penalidade de advertência nos últimos 03 (três) anos, ou de suspensão nos últimos 05 (cinco) anos.

Declaro estar ciente de que a omissão de dados ou a prestação de informações falsas implicará o indeferimento da candidatura ou a anulação da posse, sem prejuízo da instauração de processo administrativo disciplinar e das sanções cíveis e penais cabíveis.

Estação, RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante